

GAZETA DO OESTE

ANO IV Nº 431 Avenida ACM 650-2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77)3612 74 76 04 de janeiro de 2010

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)657-2148 - Fax: 657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCCAS DO B. VELHO-BA, no uso de suas atribuições legais e para os devidos fins previstos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, com as suas alterações da Lei 8.8833/94, **FAZ SABER**, a todos quanto os presentes editais ou deles notícias tiverem a interessar possa que a COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES expediu parecer em regular processo, CONSIDERANDO inelegíveis os serviços:

INEXIGIBILIDADE Nº001/2010, sob o processo administrativo nº 011/2010, OBJETO contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil neste Município,

INEXIGIBILIDADE Nº002/2010, sob o processo administrativo nº 012/2010, OBJETO contratação de serviços de assessoria no controle interno neste Município.

INEXIGIBILIDADE Nº003/2010, sob o processo administrativo nº 013/2010, OBJETO contratação de serviços de locação e manutenção do sistema de contabilidade neste Município.

INEXIGIBILIDADE Nº004/2010, sob o processo administrativo nº 014/2010, prestação de serviços de locação e manutenção do sistema de contabilidade para o fundo municipal de saúde neste Município.

INEXIGIBILIDADE Nº005/2010, sob o processo administrativo nº 015/2010, OBJETO contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica a este Município.

INEXIGIBILIDADE Nº006/2010, sob o processo administrativo nº 016/2010, OBJETO contratação na área medica, como medica na área clinica geral no Posto (SF) Saúde Família no Distrito de Mariquita neste Município de Tabocas do Brejo Velho - Ba

INEXIGIBILIDADE Nº007/2010, sob o processo administrativo nº 017/2010, OBJETO contratação na área medica, como medica na área clinica geral no Posto (SF) Saúde Família na localidade de Vereda e como Plantonista no Hospital Leônidas de Araujo neste Município de Tabocas do Brejo Velho - BA.

ATOS OFICIAIS

INEXIGIBILIDADE Nº008/2010, sob o processo administrativo nº 018/2010, contratação na área médica como medica clinica geral no Posto (SF) Saúde Família na Equipe de Taboquinha e como Médica Plantonista no Hospital Leônidas de Araujo Silva neste Município de Tabocas do Brejo Velho – BA

INEXIGIBILIDADE Nº009/2010, sob o processo administrativo nº 019/2010, OBJETO contratação na área medica como medica na área clinica geral como medico plantonista no Hospital Leônidas de Araujo Silva e no Posto do (SF) Saúde Família na Localidade de Cabiceirinha neste Município de Tabocas do Brejo Velho – Ba.

INEXIGIBILIDADE Nº010/2010, sob o processo administrativo nº 020/2010, OBJETO contratação de Clinica Médica, como medico plantonista no Hospital Leônidas de Araujo Silva da Sede e medico no Posto do PSF - Programa Saúde da Família da Sede deste Município de Tabocas do Brejo Velho – BA.

INEXIGIBILIDADE Nº011/2010, sob o processo administrativo nº 021/2010, OBJETO contratação de Médico Odontológico, como medico Odontológico no Posto do (SF) - Saúde Família da equipe de Taboquinhas deste Município de Tabocas do Brejo Velho – BA

INEXIGIBILIDADE Nº012/2010, sob o processo administrativo nº 022/2010, OBJETO, contratação de Médico Odontológico, como medico Odontológico no Posto do (SF) - Saúde Família da equipe da Sede deste Município de Tabocas do Brejo Velho – BA.

INEXIGIBILIDADE Nº013/2010, sob o processo administrativo nº 023/2010, OBJETO - contratação de Médica Odontológico, como medica Odontológico no Posto do (SF) - Saúde Família da equipe do Distrito de Mariquita deste Município de Tabocas do Brejo Velho – BA.

INEXIGIBILIDADE Nº014/2010, sob o processo administrativo nº 024/2010, OBJETO contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com Serviços Técnica Especializados de elaboração e Pareceres Jurídicos na área de Direito Administrativo a este Município.

Tabocas do brejo velho – BA, 04 de janeiro de 2010

José Cavalcante de Araujo
Prefeito municipal

ATOS OFICIAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

PORTARIA GAB. Nº 001, 04 DE JANEIRO DE 2010.

***Exonera a Pedido
Assistente Administrativo***

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Assistente Administrativo, Sr. Eráclito Gouveia, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0307083.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.



Jusmarí Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 002, 04 DE JANEIRO DE 2010.

***Exonera a Pedido
Guarda Municipal***

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Guarda Municipal, Sr. Rafael Carvalho Ferreira, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0316525.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.



Jusmarí Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 003, 04 DE JANEIRO DE 2010.

***Exonera a Pedido
Assistente Administrativo***

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Assistente Administrativo, Sr. Clodoaldo de Souza Rodrigues, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0303313.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.



Jusmarí Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 004, 04 DE JANEIRO DE 2010.

***Exonera a Pedido
Assistente Administrativo***

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Assistente Administrativo, Sr. Osmar Mariano Pereira Xavier, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0320477.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.



Jusmarí Oliveira
Prefeita Municipal

ATOS OFICIAIS**A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O**

PORTARIA GAB. Nº 005, 04 DE JANEIRO DE 2010.

PORTARIA GAB. Nº 006, 04 DE JANEIRO DE 2010.

*Exonera a Pedido
Assistente Administrativo**Exonera a Pedido
Médico*

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Assistente Administrativo, Sr. José Maanaim de Souza Silva, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0302388.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.



Jusmarli Oliveira
Prefeita Municipal



Jusmarli Oliveira
Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Médico, Dr. Tarlis Fabrício Sabadin, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0300933.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

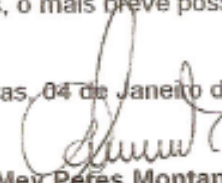
Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS
CNPJ Nº 08.595.187/0001-25**

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação comunica que está realizando **cadastramento e recadastramento de empresas** para Registro no CRC (Certifica de Registro Cadastro) 2010, no Setor de Licitação, com sede na Rua 19 de Maio nº 152, Bairro Centro, nesta cidade de Barreiras – Ba, no horário das 08:30 às 11:30 horas, o mais breve possível.

Barreiras, 04 de Janeiro de 2010.



Mey Pêres Montano
Presidente da Comissão Especial de Licitação